Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.185 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS),** PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, **no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para **Aquisição Cestas com frutas e verduras para cerca de 250 (duzentas e cinquenta) famílias atendidas e cadastradas para os meses de Outubro/Novembro/Dezembro/2024 e Janeiro/2025** é requisitos para conceder a cesta, a comprovação de estar desempregado com condições financeiras precárias e vulnerabilidade social, estas cestas são distribuídas mediante prévio cadastro e entrega de senhas, proveniente da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava/SP., conforme Contrato nº. 049/2024, oriunda da Concorrência Pública 002/2023, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.01- GABINTE**
Unidade Executora	**02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade** **08 – Assistência Social** **08 244 - Assistência Comunitária** **08 144 0120- Assistência a População Carente**
Funcional Programática	**08 244 0120 2562 0000 –Manut. do Fundo Social Solidariedade**
Elemento de Despesa	**3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita**
Fonte	**1**
Vínculo	**100.118**
Valor do Crédito	**R$.100.000,00**

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e LUAN SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1B05-1EC0-A0D5-F511 e informe o código 1B05-1EC0-A0D5-F511

Art. 2º. -Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo anterior, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em virtude de excesso de arrecadação no exercício atual, proveniente da Receita da Outorga Saneamento.

Art. 3°. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei n° 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e LUAN SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1B05-1EC0-A0D5-F511 e informe o código 1B05-1EC0-A0D5-F511